

**TERMO DE ADESÃO 02 MMA-A3P/2012,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO  
AMBIENTE E A CONTROLADORIA-GERAL  
DO ESTADO DE SERGIPE, PARA OS FINS  
QUE SE ESPECIFICA.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal, nos termos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e do Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007, inscrito no CNPJ nº 37.115.375/0002-98, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 5º andar, Brasília/DF, neste ato representado pelo seu Secretário-Executivo, **FRANCISCO GAETANI**, brasileiro, divorciado, nomeado pelo Decreto Presidencial de 17 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2011, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 606.196-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 297.500.916-04, e a **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE**, inscrito no CNPJ/MF com o nº 13.128.798/0009-50, com sede na Rua Dr. Leonardo Leite, 1051, bairro Treze de Julho, CEP: 49020-150 - Aracaju/SE, neste ato representado por, **ADINELSON ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 02.677.552-28 (SSP-BA) e inscrito no CPF sob o nº 313.329.435-00, residente e domiciliado na rua Arauá, 696, apartamento 1104, edifício Fontes de Montjuic, bairro São José, Aracaju/SE, no uso de suas atribuições conforme designação da Lei nº 7.116, de 25 de Março de 2011, doravante denominado **INSTITUIÇÃO**, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Adesão tem por finalidade integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implantação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, no âmbito da **INSTITUIÇÃO**, visando à inserção da variável socioambiental no seu cotidiano e na qualidade de vida do ambiente de trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO**

Durante a execução do objeto do presente Termo de Adesão fica estabelecido que os partícipes adotarão a metodologia constante do "Manual da Agenda Ambiental na Administração Pública – Cartilha A3P", assim como as orientações do Programa A3P.

**Parágrafo Primeiro.** Poderão ser acrescentadas outras ações, sugeridas pelos próprios agentes implementadores do Programa A3P, de comum acordo entre as partes.

**Parágrafo Segundo.** Na implementação do presente Termo de Adesão deverão ser obrigatoriamente observados, pelos partícipes, os seguintes objetivos:

I - promover a reflexão sobre os problemas socioambientais no âmbito da **INSTITUIÇÃO**;

II - estimular a adoção de atitudes e procedimentos que levem ao uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos, a fim de maximizar a eficiência dos serviços prestados;

III - garantir a gestão integrada de resíduos pós-consumo, inclusive a destinação ambientalmente correta; e

IV - melhorar a qualidade do ambiente do trabalho.

**Parágrafo Terceiro.** Para a consecução do objeto traçado no presente Termo, o **Ministério do Meio Ambiente/A3P** e a **INSTITUIÇÃO** poderão, em conjunto ou separadamente gerenciar a implementação de ações cooperativas, em parceria com agência e órgãos públicos e privados, particularmente junto a universidades e centros de pesquisa com atuação e interesse na área de gestão social e ambiental, a fim de melhorar a eficiência e a eficácia dos planos de ação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

#### **I - Caberá à INSTITUIÇÃO:**

a) criar comissão que será responsável pela implementação das ações de melhoria do desempenho socioambiental da **INSTITUIÇÃO**;

b) realizar, com participação dos servidores, diagnóstico socioambiental (avaliação inicial), identificando os aspectos socioambientais, mais relevantes para a **INSTITUIÇÃO**;

c) elaborar, com base no diagnóstico, o plano de ações estratégicas, incluindo aspectos socioambientais como: a gestão de resíduos sólidos e perigosos gerados; redução de consumo e reaproveitamento de materiais; combate ao desperdício de energia e de água, cidadania, ética, equidade, segurança e qualidade de vida no trabalho, entre outras medidas necessárias para a implementação, detectadas nos diagnósticos;

d) estabelecer cronograma para implementação das ações;

e) promover metodologia para mensuração do desempenho da **INSTITUIÇÃO**;

f) estabelecer ações de substituição de insumos e materiais que provoquem danos ou riscos à saúde do servidor ou da população e ao meio ambiente;

g) estabelecer avaliação periódica da implementação das ações previstas divulgando os resultados alcançados na própria **INSTITUIÇÃO** para redirecionamento das ações de acordo com os resultados;

h) desenvolver sub-programa de formação do "servidor educador socioambiental" comprometido com os princípios da responsabilidade socioambiental e efetiva implantação da A3P; e

→ i) elaborar Relatório Técnico explicitando as ações implementadas, os resultados quali-quantitativos alcançados e as metas futuras para a continuidade do projeto, com periodicidade anual contada a partir da data de assinatura do Termo de Adesão.

#### **II - Caberá ao Ministério do Meio Ambiente/A3P:**

Termo de Adesão MMA/Controladoria-Geral do Estado de Sergipe



- a) auxiliar a **INSTITUIÇÃO** na realização do seu diagnóstico socioambiental, bem como na elaboração de sua agenda socioambiental, incluindo ações de implementação;
- b) auxiliar a **INSTITUIÇÃO** no processo de implantação e capacitação para a coleta seletiva solidária;
- c) compartilhar experiências e conhecimentos sobre aspectos socioambientais;
- d) compartilhar conhecimentos técnicos, assessorando a **INSTITUIÇÃO** nas fases do processo de implementação da Agenda Socioambiental;
- e) viabilizar a distribuição do material de divulgação, quando houver;
- f) auxiliar a **INSTITUIÇÃO** no processo de avaliação da A3P por meio de indicadores de desempenho;
- g) promover intercâmbio técnico para difundir informações sobre objetivos, metodologia e implementação da Agenda Socioambiental;
- h) auxiliar a **INSTITUIÇÃO** na promoção de ações educativas visando: melhorar a qualidade do meio ambiente em todos os locais de trabalho, conscientizar os servidores, estagiários e terceirizados sobre a importância de se conservar o meio ambiente e ter responsabilidade no que se refere ao uso correto dos bens e serviços da Administração Pública; e
- i) incentivar a excelência da gestão social e ambiental visando melhorar a qualidade de vida no ambiente de trabalho da **INSTITUIÇÃO**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Adesão vigorará pelo **prazo de cinco anos**, não prorrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

O presente Termo de Adesão não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO DOS TRABALHOS**

Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrente de trabalhos no âmbito do presente instrumento, serão atribuídos aos partícipes, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal dos signatários.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE**

A publicidade dos atos, programas, obras e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

**Parágrafo Único.** Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação das instituições envolvidas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES**

Este Termo de Adesão poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

#### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

Caberá ao Ministério do Meio Ambiente providenciar a publicação deste Termo de Adesão em extrato, no Diário Oficial da União, até quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, devendo esta correr no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA**

Este Termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, sem prejuízo das ações ou atividades em curso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES**

O presente Termo de Adesão será executado em consonância com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PESSOAL**

Os recursos humanos a serem utilizados na execução do presente Termo de Adesão não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação empregatícia por desempenho de atividades relacionadas ao cumprimento deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica consignado a(o) Diretor(a) do Departamento de Cidadania e Responsabilidade Socioambiental para acompanhar a fiel execução do presente Termo de Adesão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

Os Partícipes poderão rescindir unilateralmente o presente acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades e obrigações do prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**Parágrafo Primeiro.** O presente Termo poderá ser rescindido, de comum acordo entre os partícipes ou por inadimplência de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de conformidade com a legislação em vigor.

**Parágrafo Segundo.** Na hipótese mencionada no *caput* dessa cláusula, ficará assegurado o prosseguimento e conclusão dos trabalhos em curso, salvo decisão contrária acordada entre os partícipes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Na hipótese de ocorrência de controvérsias no que tange a interpretação e/ou cumprimento do presente Termo de Adesão, os partícipes concordam, preliminarmente, em tomar iniciativas para solucioná-las administrativamente e, em última instância, quando os partícipes integrarem a esfera federal, submeter eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, por meio de conciliação ou arbitramento, na forma do art. 4º, inciso XI, da Lei Complementar nº 73, de 10 de setembro de 1993, e conforme as disposições contidas na Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Os casos omissos do presente Termo de Adesão serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do mesmo e para as quais não sobrevier acordo amigável, ressalvado os casos de competência originária do STF, nos termos do artigo 102, inciso I, alínea "f" da Constituição Federal.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor, para que produza, entre si, os efeitos legais na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Brasília, 09 de março de 2014.

*Francisco Gaetani*

**FRANCISCO GAETANI**

Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente

*Adinelson Alves da Silva*

**ADINELSON ALVES DA SILVA**

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado de Sergipe

#### Testemunhas:

1- *Mila Cristina de Rosendo*  
RG: 4299406-DGPG-GO  
CPF: 878.426.401-34

2- *Fernanda Estilaya Espíndola*  
RG: 2154295/SSP-DF  
CPF: 009.866.271-60

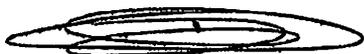
## PLANO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DA A3P

### 1. DADOS CADASTRAIS

<b>Orgão</b> Controladoria-Geral do Estado de Sergipe		<b>CNPJ/MF</b> 13.128.798/0009-50	
<b>Endereço</b> Rua Dr. Leonardo Leite, nº 1.051, Bairro 13 de Julho			
<b>Cidade</b> Aracaju	<b>UF</b> SE	<b>CEP</b> 49020-150	<b>DDD/Telefone</b> (79)3179-4989
<b>Nome do Responsável</b> Adinelson Alves da Silva		<b>CPF</b> 313.329.435-00	<b>CI/Órgão Exp.</b> 02.677.552-28/SSP-BA
<b>Endereço</b> Rua Araújo, 696, Apto 1104, Ed. Fontes de Montjuic, Bairro São José, Aracaju			
<b>Cidade</b> Aracaju	<b>UF</b> SE	<b>CEP</b> 49015-250	<b>DDD/Telefone</b>

### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto:</b> A3P na CGE/SE	<b>Período de Execução:</b> 5 anos
<b>Identificação do Objeto:</b> Implementar a A3P na CGE/SE	
<b>Metas a serem atingidas:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Minimizar os impactos ambientais negativos gerados durante a jornada de trabalho;</li><li>2. Realizar a gestão ambiental dos resíduos;</li><li>3. Utilizar de forma racional os recursos (ex.: material de expediente, água, energia, etc.) combatendo o desperdício e promovendo a redução de consumo;</li><li>4. Adotar a licitação sustentável, introduzindo critérios socioambientais nas compras públicas para a aquisição de bens, materiais e contratação de serviços;</li><li>5. Desenvolver e implantar ações para redução do consumo de energia e eficiência energética;</li><li>6. Promover a substituição de insumos e materiais por produtos que provoquem menos danos ao meio ambiente;</li><li>7. Implantar um programa continuado de educação ambiental para a formação e capacitação do servidor público por meio de palestras, reuniões, exposições, oficinas de arte-educação e ecologia humana;</li><li>8. Promover ou ampliar as ações de promoção, proteção e reparação da saúde do trabalhador;</li><li>9. Promover concursos internos que estimulem ações criativas, inovadoras e positivas na adequação da infra estrutura funcional aos conceitos de sustentabilidade;</li><li>10. Promover a reflexão sobre os problemas socioambientais em geral e na administração pública em particular.</li></ol>	



### 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

#### IMPLEMENTAÇÃO/ PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA A3P

Meta	Especificação da etapa/fase	Duração	
		Início	Término
Estruturar ações	Buscar informações sobre: Atividades necessárias para a realização da missão da A3P;	Outubro 2011	Outubro 2011
	Levantamento de medidas adotadas pela A3P;	Outubro 2011	Outubro 2011
	Conhecimento dos servidores sobre educação ambiental;	Outubro 2011	Outubro 2011
Definir membros da Comissão A3P	Incentivar a participação dos servidores na comissão A3P;	Outubro 2011	Outubro 2011
	Definir membros selecionados e suas funções;	Outubro 2011	Outubro 2011
Organizar a agenda de reuniões da A3P	Agendar as reuniões da A3P previamente; Desenvolver a pauta de cada reunião.	Outubro 2011	Outubro 2011
Avaliação e Monitoramento	realizar avaliações periódicas do projeto;	Outubro 2011	Outubro 2011
	identificar possíveis falhas e pontos de melhoria;	Outubro 2011	Outubro 2011
	reprogramar as ações se necessário;	Outubro 2011	Outubro 2011

**EVENTOS/DIVULGAÇÃO**

Meta	Especificação da etapa/fase	Duração	
		Início	Término
Realizar Semana do Meio Ambiente	Realizar evento em alusão ao Dia Mundial do Meio ambiente;	Outubro 2011	Dezembro 2011
	Realizar Gincana Ambiental;	Outubro 2011	Dezembro 2011
	Distribuir brindes e placas de congratulações para incentivar os funcionários a aderirem o projeto;	Outubro 2011	Dezembro 2011
Disseminar informações e práticas relativas à Educação Ambiental	Apresentar vídeos relacionados a educação e conscientização ambiental aos servidores;	Outubro 2011	Dezembro 2011
	Elaborar e viabilizar compra sinalizadores educativos	Outubro 2011	Dezembro 2011
	Realizar palestras com a temática ambiental;	Outubro 2011	Dezembro 2011
	Divulgar práticas da A3P na intranet e internet;	Outubro 2011	Dezembro 2011
	Divulgar os progressos alcançados pela organização;	Outubro 2011	Dezembro 2011
	Divulgar ações da A3P em outros órgãos;	Outubro 2011	Dezembro 2011

**USO RACIONAL DE RECURSOS/RESÍDUOS**

Meta	Especificação da etapa/fase	Duração	
		Início	Término
1. Consumo de Papel	fazer um acompanhamento do consumo do papel usado durante o expediente;	Outubro 2011	Outubro 2016
	reaproveitar o papel na confecção de blocos de rascunho;	Outubro 2011	Outubro 2016
	fazer um levantamento de coletores;	Outubro 2011	Outubro 2016
	Propor a compra de impressoras verso e anverso	Outubro 2011	Outubro 2016
	fazer uso do e-mail na comunicação evitando o uso do papel.	Outubro 2011	Outubro 2016
2. Consumo de Copos Plásticos	promover campanhas para racionalização do uso dos copos plásticos; Promover campanhas para adoção das canecas ao invés de copos plásticos	Outubro 2011	Outubro 2016
3. Consumo de Energia e água	promover campanhas de conscientização para redução do consumo de energia e água; fazer um diagnóstico das instalações elétricas;	Outubro 2011	Outubro 2016
4. Resíduos	Adquirir novos coletores para coleta seletiva e instalar nas áreas com déficit	Outubro 2011	Outubro 2016

**LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS**

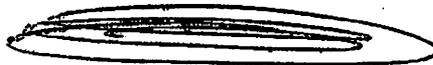
METAS	ETAPAS	Duração	
		Início	Término
1. Fomentar a adoção de critérios ambientais introduzindo o "diferencial ecológico" nas especificações de produtos e serviços a serem adquiridos	propor que, sempre que possível, sejam feitas aquisições de bens, materiais, contratações de serviços e projetos ambientalmente saudáveis;	Outubro 2011	Dezembro 2011
	realizar um levantamento sobre produtos e serviços que proporcionem ganhos ambientais e economia de recursos;	Outubro 2011	Dezembro 2011
	incluir itens ambientais nos futuros projetos de construção e reforma levando em conta a funcionalidade integrada à sustentabilidade ambiental.	Outubro 2011	Dezembro 2011
2. Informática	uso de novas tecnologias na hora da escolha, gestão de embalagens, ferramentas verdes, procedimentos, econômicos de uso do PC etc.	Outubro 2011	Dezembro 2011

E, para a validade do que pelos partícipes foi pactuado, firma-se este **PLANO DE TRABALHO**, em 2 (duas) vias, de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 09 de março de 2011.



**FRANCISCO GAETANI**  
Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente



**ADINELSON ALVES DA SILVA**  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado de Sergipe

**Testemunhas:**

1- Neila Cristina de Resende  
RG: 42.93.106-DGPC-60  
CPF: 878.426.101-34

2- Fernanda Teófilo Espíndola  
RG: 2154.295/557-DF  
CPF: 009.866.271-60